

Município: Rorainópolis - RR
Estado: Roraima

Região de Saúde: Sul
Período do Plano de Saúde: 2022-2025
Data de finalização: 09/02/2026 10:43:36
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE MODO A CONSIDERAR OS DETERMINANTES SOCIAIS, ATENDENDO ÀS QUESTÕES CULTURAIS, DE RAÇA/COR/ETNIA, GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO E GERAÇÃO E DE CICLOS DE VIDA, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA E A CONSOLIDAÇÃO DAS REDES REGIONALIZADAS DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS NO TERRITÓRIO.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismo que propiciem a ampliação do acesso da Atenção Básica e Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar em 5% ao ano cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e ACS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual

- Ação Nº 1 - Realizar mapeamento de cobertura geográfica das equipes no território e acompanhar o processo de territorialização, identificando os vazios sanitários;
- Ação Nº 2 - Manter e ampliar o quadro de profissionais de saúde para manutenção das Equipes da ESF/E APS/ACS/E-Multi/Saúde Bucal/Equipe Fluvial;
- Ação Nº 3 - Apoiar a participação de profissionais da APS em eventos, capacitações etc., fora do município;
- Ação Nº 4 - Adquirir fardamento, crachás e EPIs para equipes de ESF e aos ACS;
- Ação Nº 5 - Aquisição de insumos e equipamentos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades das Equipes de ESF e ACS;
- Ação Nº 6 - Atualizar mapeamento de cobertura geográfica das equipes no território, identificando os vazios sanitários;
- Ação Nº 7 - Iniciação de organização de Linhas de Cuidados das Redes Temáticas.

1.1.2	Implantar acolhimento e atendimento as urgências básicas nas UBS do município.	Número de UBS com acolhimento e atendimento as urgências básicas implantadas	-	-	-	8	10	Número
Ação Nº 1 - Implementar protocolo assistencial de acolhimento e abordagem e práticas de atendimentos de urgência nas unidades básicas de saúde;								
Ação Nº 2 - Qualificar todos os colaboradores para realizar o acolhimento e encaminhamentos necessários;								
Ação Nº 3 - Garantir a operacionalização do acolhimento, minimizando barreiras de acesso e fortalecendo os vínculos através da prática do acolhimento;								
Ação Nº 4 - Criar fluxo de encaminhamentos ao serviço de referência de urgência e emergência local;								
Ação Nº 5 - Capacitar todos os profissionais sobre a implementação e publicizar a população adscrita sobre o prática de acolhimento nas unidades de saúde;								
1.1.3	Aumentar em 10% ao ano a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	-	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e ampliar o quadro de profissionais de saúde bucal para ter paridade com as equipes de ESF;								
Ação Nº 2 - Realizar atendimentos nas UBS periodicamente;								
Ação Nº 3 - Adquirir instrumentos, materiais e equipamentos odontológico;								
Ação Nº 4 - Realizar agendamento da consulta;								
Ação Nº 5 - Realizar a primeira consulta em crianças maiores de 6 Anos;								
Ação Nº 6 - Aumentar o acesso da população à 1ª consulta odontológica programática nas ESF;								
Ação Nº 7 - Enfatizar a importância da prevenção ao câncer de boca quanto à higienização de prótese nos grupos de idosos;								
Ação Nº 8 - Realizar ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica;								
Ação Nº 9 - Realizar manutenção dos equipamentos odontológicos da área urbana e rural; com reposições aos que estão em más condições de uso;								
Ação Nº 10 - Monitorar e acompanhar os pacientes que ainda não foram acompanhados pela ESB para implementação de estratégia de busca ativa.								
1.1.4	Aumentar em 2% ao ano a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Media da ação coletiva de escovação dental supervisionada	-	-	Percentual	79,00	81,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividade coletiva de escovação dental supervisionada em UBS, Escolas e comunidade em geral;								
Ação Nº 2 - Distribuição de kits dentais nas escolas da zona urbana e rural;								
Ação Nº 3 - Realizar aplicação de flúor (Escolas e comunidade);								
Ação Nº 4 - Realizar ações dentes brilhantes;								
Ação Nº 5 - Acompanhar e supervisionar a evolução dos acompanhados.								
1.1.5	Reduzir ano a ano o procedimento de exodontia em relação aos procedimentos clínicos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	-	-	Proporção	15,00	10,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar as ações e campanhas educativas de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontias;								
Ação Nº 2 - Realizar procedimentos preventivos e curativos.								

1.1.6	Garantir o alcance do percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS	-	-	Proporção	80,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a realização de consulta com o cirurgião dentista após a consulta de pré-natal;								
Ação Nº 2 - Conduzir a gestante e acompanhar até o momento da consulta com o cirurgião-dentista;								
Ação Nº 3 - Realizar ações de mobilização e sensibilização sobre a importância do acompanhamento odontológico no pré-natal;								
Ação Nº 4 - Publicizar a oferta de pré-natal odontológico em redes sociais e cartazes em pontos estratégicos no município;								
Ação Nº 5 - Oportunizar acesso à informação e aos serviços por meio da participação da ESB nos existentes grupos de gestantes;								
Ação Nº 6 - Acompanhar e monitorar as gestantes, identificando as gestantes que ainda não tiveram acesso ao atendimento odontológico.								
1.1.7	Garantir 100% do reaparelhamento das unidades da Rede de Atenção Básica.	Percentual de Unidades reaparelhadas	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e mobiliários em geral para as unidades básicas de saúde (								
1.1.8	Garantir construção de UBS na Vicinal 16 de Nova Colina	Número de UBS construída	-	-	Número	Não programada	1	Número
1.1.9	Adequar estrutura física das Unidades de Saúde (reforma/ampliação) de acordo com as normas da VISA e conforme a necessidade dos serviços.	Número de Unidades de Saúde reformadas/ampliadas	-	-	Número	9	10	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto arquitetônico e encaminhar para ANVISA aprovar;								
Ação Nº 2 - Viabilizar recursos para execução da obra;								
Ação Nº 3 - Implementar o funcionamento.								
1.1.10	Garantir atualização das informações nos Sistemas de Informação em Saúde. (SIA, SIAH, CNES, SISAB, e-SUS, SIM, SINASC, SINAN, SIVEP, entre outros).	Número de sistemas atualizados	-	-	Número	9	15	Número
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente as bases de nacionais obrigatórios (SAI, SIAH, CNES, SISAPS, e-SUS, SIM, SINASC, SINAN, SIVEP, entre outros)								
1.1.11	Implantar e manter a UBS Fluvial e equipe ribeirinha no baixo Rio Branco.	Número de UBS Fluvial implantada e mantida	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a logística de funcionamento;								
Ação Nº 2 - Manter equipe de saúde da UBS fluvial;								
Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento e a execução das ações desenvolvidas pela UBSF.								
1.1.12	Reativar os Polos de Academias de Saúde.	Número de Polos reestruturado	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Solicitar custeio no SAIPS;								
Ação Nº 2 - Contratar Educador Físico;								
Ação Nº 3 - Incentivar a atividade física para promover e prevenir doenças e agravos à saúde, desenvolvendo condições e estilo de vida saudáveis.								

1.1.13	Garantir a construção de depósito de resíduo sólido.	Número de depósitos de resíduo sólido construído	-	-	Número	Não programada	1	Número
1.1.14	Garantir adesão de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.	Número de médicos do PMM vinculados	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar adesão ao Programa Mais Médicos;								
Ação Nº 2 - Validar mensalmente a bolsa dos médicos lotados no município;								
Ação Nº 3 - Realizar mensalmente a contrapartida de ajuda de custo, conforme preconiza o Ministério da Saúde								
1.1.15	Adquirir computadores e estruturar a rede de informatização para implantação do prontuário eletrônico – PEC.	Número de UBS implantado o serviço	-	-	Número	8	10	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos de informática;								
Ação Nº 2 - Implantação do prontuário eletrônico nas unidades de saúde;								
Ação Nº 3 - Manutenção e atualização de softwares/ programas.								
1.1.16	Estruturar e manter laboratório de Análises Clínicas.	Número de laboratório estruturado e mantido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a lotação do laboratório;								
Ação Nº 2 - Aquisição de insumos e equipamentos;								
Ação Nº 3 - Manter o quadro de profissionais e ampliar, caso necessário								
1.1.17	Garantir o alcance do percentual de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	-	-	Proporção	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir consulta com o médico e enfermeiro;								
Ação Nº 2 - Lançar diagnóstico no sistema;								
Ação Nº 3 - Realizar no paciente, no mínimo, duas aferições por ano;								
Ação Nº 4 - Viabilizar insumos para operacionalização da ação;								
Ação Nº 5 - Monitorar e acompanhar os pacientes que ainda não foram avaliação, visando implementação da ação de busca ativa;								
Ação Nº 6 - Sensibilizar a ESF a oportunizar aos pacientes o acesso ao atendimento com médico e enfermeiro.								
1.1.18	Garantir o alcance do percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	-	-	Proporção	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir consulta com o médico e enfermeiro;								
Ação Nº 2 - Realizar exame para detecção de diabetes;								
Ação Nº 3 - Lançar diagnóstico no sistema;								
Ação Nº 4 - Realizar no paciente, no mínimo, duas aferições por ano								

1.1.19	Acompanhar 70% dos beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades na Atenção Primária semestralmente.	Percentual de beneficiários do PBF com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária.	-	-	Percentual	35,00	35,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar e monitorar o cumprimento do calendário vacinal;								
Ação Nº 2 - Acompanhar o estado nutricional dos beneficiários;								
Ação Nº 3 - Propiciar acesso ao pré-natal das gestantes beneficiarias;								
Ação Nº 4 - Garantir acesso a informação dos serviços disponibilizados pela atenção primaria a saúde.								
1.1.20	Realizar divulgação de saúde visando informar a população, por meio de folders, vídeos e/ou panfletos.	Número de divulgação de ações de saúde.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Divulgar mensalmente as ações e serviços ofertados pela atenção básica por meio de folders, vídeos e/ou panfletos na redes de mídia social								
Ação Nº 2 - Aquisição de materiais, recursos humanos e insumos para mídia.								
1.1.21	Aderir a Portaria Ministerial nº 344/2023 sobre o Microplanejamento das ações vacinação	Cumprimento das etapas previstas	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Construir o plano de microplanejamento;								
Ação Nº 2 - Garantir a execução do plano;								
Ação Nº 3 - Monitorar a avaliar o cumprimento das ações previstas, com vista a melhoria da cobertura populacional								
1.1.22	Receber e utilizar o recurso de custeio destinado a vacinação nas Escolas	Número de escolas com alunos vacinados	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar logística e mobilização dos escolares para realização da vacinação;								
Ação Nº 2 - Oportunizar ações de vacinação no PSE;								
Ação Nº 3 - Alimentar os dados nos sistemas de informações.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Adequar e atualizar as equipes estabelecidas no novo financiamento da Atenção Primaria a Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Atualização dos principais sistemas de informação	Numero de sistemas atualizados	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da situação de cadastro nos sistemas de informação (CNES, e-GESTOR, InvestSUS e TranfereGOV);								
Ação Nº 2 - Fazer as correções necessárias afim de não impactar o recebimento de recursos em 2025;								
Ação Nº 3 - Implementar equipe de monitoramento e avaliação das ações e resultados.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações da Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Executar o Plano de referência para o funcionamento do CER III no município de Rorainópolis/RR.	Número de ações realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a sua efetivação;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar os atendimentos e resultados;								
Ação Nº 3 - Realizar prestação de conta junto ao conselho municipal de saúde.								
1.3.2	Atualizar os equipamentos mínimos exigidos para aprimoramento do CER.	Percentual de aparelhamento realizado	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento da necessidade dos materiais mínimos exigidos que ainda não foram contempladas para as modalidades pleiteadas;								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura e conservação de equipamentos e insumos para seu funcionamento;								
Ação Nº 3 - Acompanhar conformidades de acordo com manual técnico descritivo da instituição.								
1.3.3	Elaborar Relatórios Quadrimestrais do CER III com dados e informações do Centro e Divulgação das Ações de Saúde da Pessoa com Deficiência.	Número Total de Planos a Serem Revisados por Ano	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento de dados e informações necessárias;								
Ação Nº 2 - Realizar a divulgação das ações de Saúde da Pessoa com Deficiência com as devidas comprovações delas;								
Ação Nº 3 - Emitir relatórios expondo dados/informações/comprovações de ações e atendimentos realizados;								
Ação Nº 4 - Enviar relatório à SEMSA para conhecimento e apreciação;								
Ação Nº 5 - Após aprovação da SEMSA, encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.								
1.3.4	Garantir o acompanhamento da dispensação e do uso de meios auxiliares de locomoção, órteses e próteses ortopédicas e visuais.	Percentual de Acompanhamento de Dispensações realizadas	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Firmar parceria entre Estado e Município quanto a dispensação dos equipamentos.								
1.3.5	Fornecimento e acompanhamento da dispensação e do uso de meios auxiliares de locomoção, órteses e próteses auditivas.	Percentual de Acompanhamento de Dispensações realizadas	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento da necessidade de OPM;								
Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos aparelhos auditivos;								
Ação Nº 3 - Garantir a dispensação dos aparelhos auditivos.								
1.3.6	Realizar ações de integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência com outras Redes.	Número de Ações de Integração realizadas	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Identificar os responsáveis das redes;									
Ação Nº 2 - Articular, por meio de reunião, as ações a serem realizadas;									
Ação Nº 3 - Criar uma comissão de articulação entre as redes									
Ação Nº 4 - Realizar cronograma das ações com a temática voltada às deficiências físicas, auditivas e visuais									
1.3.7	Implementar, por meio de reunião, estratégias que possibilitem o cuidado compartilhado e a prevenção de perdas funcionais ao longo da vida.	Número de Reuniões realizadas sobre as Estratégias Implantadas	-	-	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Detectar, na triagem do CER III, os pacientes que são correspondentes ao cuidado compartilhado;									
Ação Nº 2 - - Realizar rodas de conversas com equipes médicas dos outros pontos de atenção, entendendo a referência e contrarreferência dos pacientes.									
1.3.8	Realizar orientações, por folders informativos, sobre o processo de reabilitação aos pacientes usuários do CER III e população em geral, em cada modalidade.	Número de meses realizadas as orientações	-	-	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Reunir a equipe do CER III para Elaboração dos folders informativos;									
Ação Nº 2 - Enviar modelo à SEMSA para conhecimento e confecção;									
Ação Nº 3 - Realizar atividades coletivas de divulgação nas Redes Sociais, instituições públicas locais, meios de comunicação e palestras.									
1.3.9	Emissão de relatórios, com informações sobre o tratamento e orientações às equipes de atenção básica, visando os pontos de atenção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Número de Relatórios emitidos	-	-	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar relatórios de ações e projetos realizados em conjunto com outras equipes de saúde ou assistência;									
Ação Nº 2 - Encaminhar a Atenção Básica para conhecimento e divulgação às equipes.									
1.3.10	Implantar ficha de encaminhamento, para preenchimento durante a realização de triagens clínicas, realizadas pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde.	Número de Unidades Básicas com Triagens Realizadas	-	-	Número	10	10	Número	
Ação Nº 1 - Articular reunião com a Atenção Básica visando, em conjunto, realizar a Elaboração da ficha;									
Ação Nº 2 - - Verificar o cumprimento do encaminhamento da ficha às equipes das UBS, para conhecimento e implantação;									
Ação Nº 3 - Garantir a efetividade da execução da ação.									
1.3.11	Implantar e estruturar a sala de atividade de vida diária.	Número de sala implantada	-	-	Número	Não programada	1	Número	
1.3.12	Implantar e estruturar a sala de orientação de mobilidade.	Número de sala implantada.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Educar e sensibilizar profissionais e população com foco em mobilidade;									
Ação Nº 2 - Adicionar rampas de acesso;									
Ação Nº 3 - Nivelar o piso para evitar acidentes;									
Ação Nº 4 - Colocar piso tátil em calçadas e/ou ambientes internos;									

Ação Nº 5 - Identificar ambientes com sinalização, pontos de referência, pistas, medição, pontos cardeais, auto-familiarização e leitura de rotas.								
1.3.13	Aderir as etapas da Política Nacional de Atenção Especializada	Número das etapas	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Fazer adesão do sistema do InvestSUS e E-Gestor;								
Ação Nº 2 - Elaborar plano de ação municipal.								
1.3.14	Aderir a Portaria SUSdigital	Número das etapas	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Fazer adesão da portaria;								
Ação Nº 2 - Responder ao questionário que estabelece o índice Nacional de maturidade em saúde digital;								
Ação Nº 3 - Elaborar o plano municipal;								
Ação Nº 4 - Utilizar os recursos recebidos pelas etapas cumpridas (equipamentos, insumos, e necessidade para implantação da portaria).								

DIRETRIZ Nº 2 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir 95% da cobertura vacinal preconizada de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 Valente - 2ª dose) e para	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover a prevenção de riscos à saúde da população através da campanha vacinal, busca ativa e rotina nas UBS;								
Ação Nº 2 - Capacitar/Atualizar as vacinadoras na atualização dos sistemas SIPNI e e-SUS;								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos, materiais e insumos para as salas de vacina das UBS/Postos de Saúde;								
Ação Nº 4 - Garantir funcionamento das salas de vacinas nos distritos de Martins Pereira, Equador e Jundiá; Ação Nº 5 - Adquirir 04 (quatro) geradores de energia para as salas dos distritos de Martins Pereira, Nova Colina, E								
Ação Nº 5 - Articular com a Secretaria de Educação o desenvolvimento de ações educativas quanto à importância da vacinação;								
Ação Nº 6 - Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas;								
Ação Nº 7 - Monitorar vacinados, reprogramando por meio de espelhos vacinais o retorno agendado.								

2.1.2	Garantir 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover ações de campanha de vacinação;								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de crianças faltosas;								
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de rotina nas UBS								
Ação Nº 4 - Promover reuniões para discutir as estratégias e objetivos alcançados;								
Ação Nº 5 - Monitorar vacinados, reprogramando por meio de espelhos vacinais o retorno agendado.								
2.1.3	Realização da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe.	Número de Campanhas Realizadas	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Divulgar amplamente a campanha de vacinação contra gripe;								
Ação Nº 2 - Realizar a campanha de vacinação nas UBS, escolas e instituições governamentais.								
2.1.4	Garantir a realização da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe na sede e distritos do município.	Número de Campanhas a serem realizadas	-	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - ivulgar amplamente a campanha de vacinação conta gripe;								
Ação Nº 2 - Realizar a campanha de vacinação nas UBS, escolas e instituições governamentais								
2.1.5	Garantir que 80% de salas de vacina estejam realizando a alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e a movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar entrada e saída de imunobiológicos das salas de vacinas cadastradas no sistema SIPNIweb.								
2.1.6	Garantir 95% de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar semanalmente o sistema SIM com as notificações oriundas do Hospital/HRSGOSP;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação para a classe médica quanto ao preenchimento correto de registro de óbito com causa básica definida;								
Ação Nº 3 - Realizar 100% das investigações de óbito.								
2.1.7	Garantir em 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar dia D de diagnóstico precoce de Hanseníase nas unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - Avaliar os casos dos comunicantes intradomiciliar de contatos de MH;								
Ação Nº 3 - Realizar de forma efetiva e resolutiva as consultas dos pacientes de hanseníase de seus contatos no serviço de saúde;								
Ação Nº 4 - Capacitar os médicos e enfermeiros no diagnóstico de MH;								

Ação Nº 5 - Criar fluxo de referência para o diagnóstico e avaliação de PI (prevenção de incapacidade) para dá suporte a APS;									
Ação Nº 6 - Reorganizar o fluxo de distribuição de medicação para MH nas UBS;									
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de pacientes faltoso em tratamento para MH e Reacional.									
2.1.8	Garantir 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	82,00	82,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar dia D de diagnóstico precoce de Hanseníase nas unidades de saúde;									
Ação Nº 2 - Avaliar os casos dos comunicantes intradomiciliar de contatos de MH;									
Ação Nº 3 - Realizar de forma efetiva e resolutiva as consultas dos contatos dos pacientes de hanseníase no serviço de saúde;									
Ação Nº 4 - Capacitar os médicos e enfermeiros no diagnóstico de MH.									
2.1.9	Garantir 85% proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de casos novos de TB pulmonar bacilífera curados	-	-	Proporção	85,00	85,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar dia D de diagnóstico precoce de Tuberculose nas unidades de saúde									
Ação Nº 2 - Avaliar a população com baciloscopia de escarro (estimativa de prevalência de Sintomático Respiratório - SR);									
Ação Nº 3 - Realizar atividades de sensibilizar os usuários quanto o procedimento correto da coleta de BAAR;									
Ação Nº 4 - Ampliar a coleta da 1ª amostra de BAAR na UBS;									
Ação Nº 5 - Realizar diagnósticos precoce dos casos de TB bacilífero priorizando a população vulnerável;									
Ação Nº 6 - Capacitar e atualizar as equipes de ESF para busca ativa de SR e diagnostico de TB;									
Ação Nº 7 - Avaliar os contatos dos pacientes bacilíferos positivos segundo as recomendações da MS;									
Ação Nº 8 - Promover campanha de promoção, conscientização do fluxo de atendimento de TB com as UBS, após a alta hospitalar;									
Ação Nº 9 - Capacitar profissionais para realização de teste rápido de HIV em tempo oportuno.									
2.1.10	Garantir 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de testes de HIV realizados em pacientes de TB	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar teste rápido de HIV nos casos novos de TB;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar autotestes em pontos estratégicos;									
Ação Nº 3 - Desenvolver campanha de mobilização social;									
Ação Nº 4 - Articular com a Secretaria de Educação a realização de palestras e/ou oficinas em escolas do ensino médio e fundamental.									
2.1.11	Garantir 15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	Percentual de testes de HIV realizados.	-	-	Percentual	45,00	60,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a aquisição de teste rápido de HIV;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar autotestes em pontos estratégicos;									

Ação Nº 3 - Desenvolver campanha de mobilização social;								
Ação Nº 4 - Articular com a Secretaria de Educação a realização de palestras e/ou oficinas em escolas do ensino médio e fundamental;								
Ação Nº 5 - Realizar treinamento para os profissionais da atenção primária a saúde para execução de testes rápidos.								
2.1.12	Garantir 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	-	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo, seis (06) grupos de ações de Vigilância Sanitária ao ano;								
Ação Nº 2 - Ampliar o quadro de RH para 5 (cinco) Fiscal Sanitário para todo o município de Rorainópolis;								
Ação Nº 3 - Reestruturar a Vigilância Sanitária aprimorando a estrutura física, administrativa, fluxos, processos de educação permanente aos servidores;								
Ação Nº 4 - Realizar qualificação para os fiscais sanitários;								
Ação Nº 5 - Regularizar e atualizar o Código Sanitário Municipal;								
Ação Nº 6 - Promover Evento Anual abordando aspectos da VISA no cotidiano dos municípios;								
Ação Nº 7 - Divulgar nos meios de comunicação as ações da Vigilância Sanitária no município de Rorainópolis								
2.1.13	Implementar e realizar 80% das ações de Vigilância Sanitária no município.	Percentual de ações realizadas de vigilância sanitária consideradas necessárias nos (06) seis principais grupos de ações.	-	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo, seis (06) grupos de ações de Vigilância Sanitária ao ano;								
Ação Nº 2 - Ampliar o quadro de RH para 5 (cinco) Fiscal Sanitário para todo o município de Rorainópolis;								
Ação Nº 3 - Reestruturar a Vigilância Sanitária aprimorando a estrutura física, administrativa, fluxos, processos de educação permanente aos servidores;								
Ação Nº 4 - Realizar qualificação para os fiscais sanitários;								
Ação Nº 5 - Regularizar e atualizar o Código Sanitário Municipal;								
Ação Nº 6 - Promover Evento Anual abordando aspectos da VISA no cotidiano dos municípios;								
Ação Nº 7 - Divulgar nos meios de comunicação as ações da Vigilância Sanitária no município de Rorainópolis.								
2.1.14	Realizar Fiscalizações Sanitárias nos estabelecimentos institucionais e não institucionais.	Percentual de Fiscalizações	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar, semanalmente, estabelecimentos comerciais (açougues, restaurantes, lanchonetes, mercados) a fim de garantir a regulamentação de garantia da saúde dos consumidores								
2.1.15	Garantir 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento no sistema de abastecimento de água -CAER e distritos;								
Ação Nº 2 - Cadastrar e mapear todas as soluções coletivas e individuais do município;								

Ação Nº 3 - Alimentar semanalmente o sistema SIS-ÁGUA;									
Ação Nº 4 - Ampliar o plano amostral da vigilância de acordo com as necessidades;									
Ação Nº 5 - Executar medidas corretivas, de controle e prevenção em áreas de riscos ou surtos notificados (diarreia);									
Ação Nº 6 - Realizar coletas de amostras de água em unidades públicas de acordo com programação interna da Vigilância Ambiental;									
Ação Nº 7 - Enviar amostras de água para o LACEN para o controle e garantia da qualidade;									
Ação Nº 8 - Realizar educação em Saúde com divulgação de caráter preventivo e informativo em escolas e comunidades;									
Ação Nº 9 - Realizar campanha educativa na semana Mundial da Água;									
Ação Nº 10 - Realizar anualmente o levantamento do número de poços alternativos e individuais;									
Ação Nº 11 - Realizar a entrega de hipocloritos nas UBS e Escolas do Município para distribuição a todas as comunidades e escolas do município.									
2.1.16	Garantir a implantação do VESPEA (Vigilância da Exposição de Pessoas aos Agrotóxicos) com equipe completa e manutenção das ações.	Percentual de implantação concluída.	-	-	Percentual	75,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de contingência do VESPEA;									
Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas nas casas de Agropecuária;									
Ação Nº 3 - Monitorar as notificações de intoxicação exogênica.									
2.1.17	Elaboração do Plano de Contingência em combate a Monkeypox.	Número de Plano Elaborado.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
2.1.18	Atualização do Plano de Contingência em combate a Monkeypox	Número de Atualização realizada	-	-	Número	1	3	Número	
Ação Nº 1 - Atualizar as ações e responsabilidades do plano conforme a necessidade.									
2.1.19	Garantir a construção de prédio próprio para a Vigilância em Saúde.	Número de Construção realizada	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar projeto arquitetônico;									
Ação Nº 2 - Viabilizar recursos para execução da obra;									
Ação Nº 3 - Implementar o funcionamento									
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e material para nova sede da vigilância.									
2.1.20	Garantir a construção de prédio próprio para a Rede de Frio destinada ao processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológico do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.	Número de Construção realizada	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Viabilizar recursos para execução da obra;									
Ação Nº 2 - Implementar o funcionamento;									
Ação Nº 3 - Adquiria equipamentos para nova sede de rede de frio;									

2.1.21	Garantir 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema de óbito (SIM) semanalmente;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa na Unidade hospitalar uma vez por semana;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de investigação de óbito a cada mês.								
2.1.22	Garantir 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema SINASC semanalmente;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de fichas de notificação uma vez por semana na unidade hospitalar.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Orientar a Rede de Serviços de Saúde na adoção de medidas de prevenção e controle frente a disseminação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Atualização do Plano de Contingência do município de Rorainópolis/RR.	Número de Plano de Contingência elaborado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias entre o departamento de Vigilância Epidemiológica e enfermeiros da Atenção básica para discutir estratégias e ações de combate a COVID-19.								
2.2.2	Referenciar a assistência dos pacientes de COVID-19 para o “Alô Saúde”.	Percentual de referenciamento	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o canal de comunicações aberto e atualizado para a população;								
Ação Nº 2 - Divulgar o canal de comunicação para referenciamento.								
2.2.3	Ampliação da Equipe Técnica para combate ao COVID-19.	Número de Ampliação de Equipes	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Contratar técnico em enfermagem para dar assistência a equipe de combate a COVID-19;								
Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar os profissionais na operacionalização das ações conforme atualizações publicadas pelo MS.								
2.2.4	Atualização do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19.	Número de Plano Elaborado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias entre o departamento de Vigilância Epidemiológica, vacinadoras e enfermeiros da Atenção básica para discutir estratégias e ações de vacinação contra a COVID19.								
2.2.5	Revisões mensais dos Planos Municipais referente a COVID-19.	Número de Planos a Serem Revisados	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de combate a COVID-19 e revisar os planos e analisar a eficácia das ações a partir do departamento de Epidemiologia.								

2.2.6	Realização de triagens clínicas nas Unidades Básicas de Saúde.	Número de Unidades Básicas com Triagens Realizadas	-	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar testes em 100% dos pacientes com sintomatologia de síndrome gripal a partir da triagem.								
2.2.7	Disponibilizar aos pacientes, positivos ou não, máscaras e álcool 70% para higienização.	Percentual de disponibilização dos Materiais aos Pacientes	-	-	Percentual	100,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir máscaras e álcool em gel;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar os insumos para UBS.								
2.2.8	Garantir a notificação dos casos de COVID-19, suspeitos ou confirmados, imediatamente.	Percentual de Casos Notificados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar testes em 100% dos pacientes com sintomatologia de síndrome gripal a partir da triagem e notificar 100% dos casos.								
2.2.9	Atendimento aos finais de semana em UBS (em casos de surtos)	Número de Unidades realizando o atendimento	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar, em caso de surto, equipes de atenção primária para atendimentos em UBS de referência em finais de semanas e/ou horários estendidos em casos de surtos ou epidemias.								
2.2.10	Garantir a atualização do estoque mínimo dos insumos e medicamentos para o combate e controle de COVID-19. Como também a dispensação em tempo oportuno.	Percentual de atualização garantida	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos e medicamentos para o combate a COVID-19 conforme demanda da população do município de Rorainópolis e avaliação e monitoramento de Diagrama de Controle da doença.								
2.2.11	Controle de entrada e saída dos insumos para o combate e controle de COVID-19, no sistema SIES.	Percentual de controle realizado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de entrada e saída de insumos nas UBS e Farmácia Municipal através do sistema SIES.								
2.2.12	Divulgação das ações de saúde em combate ao COVID-19.	Percentual de Divulgação	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar amplamente as ações de combate a COVID-19 e meio de prevenção em mídias sociais, rádio e outros meio de comunicação disponíveis.								
2.2.13	Elaboração e divulgação dos Boletins Epidemiológicos em combate ao COVID-19.	Número de Boletins Elaborados e Divulgados	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar mensalmente boletins epidemiológicos avaliando os casos registrados no sistema e-SUS.								
2.2.14	Garantir a Cobertura vacinal de vacinação contra a COVID-19.	Percentual de cobertura alcançada	-	-	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação, rotina e busca ativa de acamados em todo território do município de Rorainópolis.								

DIRETRIZ Nº 3 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA, COM ESPECIAL ATENÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA, E DA MULHER, COM ESPECIAL ATENÇÃO NA GESTAÇÃO, AOS SEUS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS, E ÀS ÁREAS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, ESPECIALMENTE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, RIBEIRINHOS, POVO DO CAMPO/ÁGUA/FLORESTA, POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLAS, LGBT, CIGANOS E POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e de Colo de Útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir o alcance do percentual de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	-	-	Proporção	60,00	70,00	Razão
Ação Nº 1 - Estipular metas para que cada UBS colete o material para o exame de PCCU em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade;								
Ação Nº 2 - Promover a realização do Exame de PCCU em horário estendido nas UBS;								
Ação Nº 3 - Estimular e avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolau (risco =nunca colheram exame; último exame há mais de 3 anos; resultado anterior alterado);								
Ação Nº 4 - Solicitar a presença da carreta da mulher do Hospital de Amor, no município, para realização de exames;								
Ação Nº 5 - Realizar dia D (outubro Rosa) nas ESF.								
3.1.2	Ampliar ano a ano a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,40	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Estimular a realização de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos;								
Ação Nº 2 - Monitorar mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado;								
Ação Nº 3 - Solicitar a presença da carreta da mulher do Hospital de Amor, no município, para realização de exames;								
Ação Nº 4 - Realizar dia D (outubro Rosa) nas ESF.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Ampliar 10% ano a ano o Planejamento Familiar.	Percentual de reuniões realizadas	-	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação aos profissionais médicos e enfermeiros para inserção do DIU e um local apropriado;								
Ação Nº 2 - Adquirir material educativo e realizar orientação em saúde sexual e reprodutiva para nas UBS;								
Ação Nº 3 - Ofertar nas UBS preservativos masculinos e femininos.								

3.2.2	Garantir o alcance do percentual de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	-	-	Proporção	65,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar pré-natal no 1º trimestre de gestação diminui os riscos na gravidez;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar a realização de coleta das sorologias de pré-natal no município;								
Ação Nº 3 - Reduzir a ITU na gestante, realizando o monitoramento nas consultas de pré-natal;								
Ação Nº 4 - Capacitar os ACS quanto à busca ativa de gestantes, bem como da importância do acompanhamento.								
3.2.3	Garantir o alcance do percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	-	-	Proporção	80,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar dia D de testagem rápida nas unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - Realização de campanhas de prevenção HIV em datas festivas e comemorativas do município nos locais de festa;								
Ação Nº 3 - Promover ações educativas de IST/AIDS nas escolas, UBS, repartições públicas e privadas;								
Ação Nº 4 - Realizar teste rápido em todas as UBS do município, divulgando a oferta dos testes rápidos nas educações em saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar exame clínica genital e oral minucioso em sintomáticos de IST.								
3.2.4	Garantir a realização de, no mínimo, 2 testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante.	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Garantir consulta com o médico e enfermeiro;								
Ação Nº 2 - Realizar teste na primeira consulta do pré-natal da gestante;								
Ação Nº 3 - Lançar diagnóstico no sistema;								
Ação Nº 4 - Realizar teste no último trimestre da gestação.								
3.2.5	Manter 0 a incidência de Sífilis Congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar testes de sífilis em todas as gestantes no pré-natal e no momento do parto;								
Ação Nº 2 - Realizar tratamento adequado nas gestantes e parceiros;								
Ação Nº 3 - Identificar e garantir acompanhamento pré-natal das gestantes de risco usuárias de drogas com diagnóstico de sífilis;								
Ação Nº 4 - Realizar campanhas de prevenção e sensibilização à sífilis.								
3.2.6	Manter 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ampliar as campanhas preventivas;								
Ação Nº 2 - Aprimorar os exames de detecção de HIV em gestantes e recém-nascidos.								
3.2.7	Aprimorar as ações de Saúde da Criança.	Número de ações realizadas	-	-	Número	10	36	Número
Ação Nº 1 - Implantar o teste do pezinho nas UBS;								

Ação Nº 2 - Implementar o Programa de Puericultura nas Unidades Básicas de Saúde do Município;									
Ação Nº 3 - Criar grupos de gestantes na UBS com enfoque na Amamentação e Puericultura;									
Ação Nº 4 - Realizar a administração de Vitamina A para < 4 anos 11meses e 29 dias nas UBS;									
3.2.8	Ampliar para ano a ano o percentual de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde (SUS) e na saúde suplementar	-	-	Proporção	47,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Resgatar o projeto de visita às maternidades no 2º trimestre estimulando as gestantes ao parto normal.									
3.2.9	Reduzir ano a ano o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	20,00	18,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Mapear a rede de serviços para assistência integral ao adolescente e elaborar fluxos de atendimento;									
Ação Nº 2 - Implantar e manter a ficha de atendimento específico do adolescente nas UBS;									
Ação Nº 3 - Implantar e manter grupo de adolescentes nas UBS;									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações sistemáticas de orientação e vacinação nas escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas, visando à conclusão dos esquemas vacinais contra hepatite B e demais vacinas indicadas para a faixa etária; desenvolver ações em parceria com os profissionais envolvidos no PSE e Saúde na Escola (DST/AIDS).									
3.2.10	Manter 0 o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Avaliar a assistência pré-natal, ao parto e puerpério;									
Ação Nº 2 - Estabelecer fluxo de referência e contrarreferência as gestantes de alto risco.									
3.2.11	Reduzir o número de óbito infantil.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - - Avaliar assistência pré-natal, vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto e boas práticas durante o parto e nascimento.									
3.2.12	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Registrar os óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência;									
Ação Nº 2 - Garantir capacitação para o Grupo Técnico.									
3.2.13	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Registrar os óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência;									
Ação Nº 2 - Garantir capacitação para o Grupo Técnico									
3.2.14	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Registrar os óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência;									
Ação Nº 2 - Garantir capacitação para o Grupo Técnico.									

DIRETRIZ Nº 4 - APRIMORAMENTO DAS REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, BEM COMO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), ESTIMULANDO O FUNCIONAMENTO COM PESSOAL CAPACITADO E EM QUANTIDADE ADEQUADA, ARTICULANDO-AS COM OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter 100% o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Percentual de atendimento realizados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades dos serviços de transporte do SAMU 192;								
Ação Nº 2 - Aquisição de fardamento a cada para os profissionais do SAMU;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais que atuam no SAMU conforme as novas diretrizes de urgência.								
4.1.2	Estruturação da Base do SAMU 192.	Número de Base estruturada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reforma e manutenção da padronização do prédio da Base SAMU 192;								
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos permanentes para a Base do SAMU 192;								
Ação Nº 3 - Implantar linha telefônica exclusiva para base SAMU 192;								
Ação Nº 4 - Adquirir serviço de internet.								
4.1.3	Garantir a construção de um prédio padrão para a Base do SAMU 192.	Número de Base do SAMU 192 construída	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto arquitetônico conforme as recomendações da Cartilha do MS;								
Ação Nº 2 - Viabilizar recursos para execução da obra por meio de emenda parlamentar;								
Ação Nº 3 - Realizar construção;								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos permanentes para a nova Base do SAMU 192.								
4.1.4	Ampliação do projeto EDUCA SAMU nas escolas municipais.	Percentual de alcance do projeto nas escolas do município	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação em primeiros socorros básico para crianças das escolas municipais;								
Ação Nº 2 - Ofertar capacitação aos servidores municipais de saúde;								
Ação Nº 3 - Firmar parceria com a ETSUS, para capacitação e reciclagem dos profissionais do SAMU Rorainópolis;								
Ação Nº 4 - Firmar parceria com a Secretaria de Educação SEMED para execução do projeto;								
Ação Nº 5 - Ofertar capacitação para os gestores das creches através da SEMED;								
Ação Nº 6 - Apresentar projeto ao conselho para conhecimento.								

DIRETRIZ Nº 5 - CONTRIBUIR PARA A ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar ano a ano o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos	-	-	Proporção	80,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Convocar servidores aprovados em concursos.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento da necessidade dos trabalhadores para realização de novos concursos.								
5.1.2	Ampliação e reforma da unidade administrativa quanto estrutura física visando melhorar as condições de trabalho para os servidores.	Número de ampliação realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar projeto de ampliação e reforma;								
Ação Nº 2 - Articular a aquisição por meio emenda parlamentar;								
Ação Nº 3 - Realizar reforma e manutenção da unidade administrativa;								
Ação Nº 4 - Aquisição de materiais, insumos e equipamentos administrativos.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	Proporção de ações de educação permanentes implementadas e/ou realizadas	-	-	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Nomear responsáveis pelas ações de educação Permanente;								
Ação Nº 2 - Elaborar Plano de Educação Permanente;								
Ação Nº 3 - Garantir a efetivação da execução do Plano.								
5.2.2	Realizar a revisão anual do Plano de Educação Permanente.	Número de revisões realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das ações concluídas no decorrer do ano;								
Ação Nº 2 - Apresentar no Conselho Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 6 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA PESSOA IDOSA E DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS, RARAS E NEGLIGENCIADAS, ESTIMULANDO O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL E FORTALECENDO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO, BEM COMO O FORTALECIMENTO DE ESPAÇOS PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS E PALIATIVOS E APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reduzir ano a ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis - DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) na promoção do envelhecimento saudável.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	20	18	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes das Unidades Básicas de Saúde, para identificar, intervir e acompanhar as pessoas idosas, em processo de fragilização (dificuldade de lidar com situações novas e/ou conflitos) e para a prevenção de acidentes, quedas;								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de prevenção e conscientização sobre quedas, direitos dos idosos, destinadas a pessoas da terceira idade nas UBS do município;								
Ação Nº 3 - Garantir a infraestrutura adequada nos serviços para desenvolver a saúde do idoso;								
Ação Nº 4 - Realizar dia D de detecção de novos casos de hipertensão e diabetes nas unidades de saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos (HIPERDIA);								
Ação Nº 6 - Desenvolver monitoramento da situação da alimentação e nutricional da população de HAS e DM por meio das fichas de marcadores de consumo alimentar atualizada								
6.1.2	Garantir assistência de qualidade intensificando as ações de promoção e prevenção a saúde do homem.	Número de ações realizadas	-	-	Número	10	36	Número
Ação Nº 1 - Realizar dia D nas unidades de saúde (novembro Azul) nas UBS;								
Ação Nº 2 - Intensificar cadastro da população masculina da área de abrangência da ESF;								
Ação Nº 3 - Oferecer exames preventivos contra o câncer de próstata;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de Homens Hipertensos e diabéticos para a prevenção de complicações;								
Ação Nº 5 - Realizar Busca ativa para a atualização do calendário vacinal em todos os ciclos de vida do homem;								
Ação Nº 6 - Ofertar aos homens a partir 40 anos a realização de PSA pelo menos uma vez ao ano.								
6.1.3	Garantir 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de treinamentos e orientações sobre notificações de violência interpessoal e autoprovocada;								
Ação Nº 2 - Monitorar o preenchimento do campo "raça/cor" nas notificações de violência interpessoal e autoprovocada.								

DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA POLÍTICA NACIONAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA, QUE INCENTIVEM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AMBIENTAL, SOCIAL E ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEIS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantia da implementação da política nacional de alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir a execução da estratégia NutriSUS para o público correspondente.	Percentual de execução alcançada.	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de palestras e orientações sobre a importância da estratégia;								
Ação Nº 2 - Realizar a dispensação nas Unidades Básicas de Saúde.								
7.1.2	Garantir a execução dos Programas de Suplementação de Micronutrientes para o público correspondente.	Percentual de execução alcançada	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a suplementação de vitamina A nas Unidades Básicas de Saúde.								
7.1.3	Garantir a execução das ações do Programa de Suplementação de Ferro.	Percentual de execução alcançada	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar da Assistência Farmacêutica a aquisição de ferro para suplementação;								
Ação Nº 2 - Realizar a suplementação de ferro nas Unidades Básicas de Saúde								
7.1.4	Garantir a execução da Promoção da Alimentação adequada a saudável	Percentual de execução alcançada	-	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular parceria com a Secretaria de Educação para realização de palestras educativas.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Garantia da implementação da política nacional de segurança alimentar e nutricional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Garantir a adesão e execução do Programa Crescer Saudável.	Número de adesão realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização de palestras;								
Ação Nº 2 - Realização de pesagem (dados antropométricos)								
7.2.2	Garantir a adesão e execução do Programa Saúde na Escola com os 12 temas prioritários.	Percentual de escolas alcançadas	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Firmar, em conjunto com a Secretaria de Educação, o termo de adesão;								
Ação Nº 2 - Realização de palestras;								
Ação Nº 3 - Realização de coleta de dados antropométricos;								
Ação Nº 4 - Realizar vacinação;								
Ação Nº 5 - Ofertar atendimento odontológico;								
Ação Nº 6 - Ofertar acuidade visual.								
7.2.3	Executar ações de vigilância alimentar e nutricional com o preenchimento da ficha de marcador de consumo alimentar e a coleta dos dados antropométricos.	Percentual de ações alcançadas	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento das Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares;								
Ação Nº 3 - Realizar atividades coletivas.								
7.2.4	Garantir o incentivo às práticas corporais das pessoas em risco nutricional.	Percentual de ações alcançadas	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de palestras educativas.								
7.2.5	Garantir o alcance do percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa auxílio brasil	-	-	Proporção	79,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de coleta de dados antropométricos;								
Ação Nº 2 - Realizar vacinação;								
Ação Nº 3 - Marcadores de consumo alimentar								

DIRETRIZ Nº 8 - GARANTIA E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIVERSAL E INTEGRAL NO ÂMBITO DO SUS, ESTIMULANDO E PACTUANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E A SUA FORÇA DE TRABALHO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.

OBJETIVO Nº 8.1 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar a aquisição de um sistema de monitoramento completo computadorizado que faça o controle logístico de dados referentes a medicamentos e insumos. (Farmácia Básica e Unidades nos Distritos de Martins Pereira, Nova Colina, Vicinal 16, Equador e Jundiá).	Número de Unidades com sistemas implantados	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de um sistema indicado pelo setor de informática, que controle a logística de conferência e dados, quantidade de medicação, assim como controle de validade;								
Ação Nº 2 - Capacitação dos técnicos responsáveis pela alimentação do sistema;								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e material permanente para implantação do sistema;								
Ação Nº 4 - Manter o sistema atualizado								
8.1.2	Garantir o atendimento de dispensação pelo atendente de farmácia nas Unidades que contemplem dispensação de medicamento e manter a assistência de profissional farmacêutico.	Número de Unidades atendidas e assistidas	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos através de Contratação/Seleção ou realização de concurso público, com qualificação para área de atendente de farmácia em localidades específicas.								
8.1.3	Atualizar no mínimo 1 vez/ano a relação municipal de medicamentos (REMUME).	Número de atualizações da REMUME	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar os membros da comissão de farmácia e terapêutica;								
Ação Nº 2 - Rever o Elenco Básico de Medicamentos anualmente atualizando a REMUME junto a comissão de farmácia e terapêutica;								
Ação Nº 3 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.								
8.1.4	Garantir a celeridade nas aquisições de medicamentos e insumos presentes na REMUME.	Percentual de demanda atendida	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar a comissão para realização desta programação com o mínimo de 6 meses de antecedência ao ano subsequente, colocando prioridades nos itens essenciais à saúde.								
8.1.5	Adquirir, por meio de emenda parlamentar, equipamentos e mobiliários para todos os setores do prédio da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica Municipal.	Número de prédio contemplado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento da necessidade dos materiais a serem adquiridos;								
Ação Nº 2 - Elaborar projeto apresentando a necessidade de tais aquisições;								
Ação Nº 3 - Encaminhar projeto para a SEMSA realizar as articulações das emendas junto ao executivo.								
8.1.6	Adquirir, por meio de emenda parlamentar, medicamentos e insumos para o município de Rorainópolis.	Número de emenda parlamentar recebida	-	-	Número	1	1	Número

- Ação Nº 1 - Fazer o levantamento dos medicamentos e insumos a serem adquiridos;
- Ação Nº 2 - Elaborar projeto apresentando a necessidade de tais aquisições;
- Ação Nº 3 - Encaminhar projeto para a SEMSA realizar as articulações das emendas junto ao executivo.

DIRETRIZ Nº 9 - GARANTIA DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE NESTE PROCESSO.

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir o envio de Plano Plurianual de Saúde e Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	Número de instrumento de Planejamento enviado ao Conselho de Saúde	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Elaboração dos planos de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde e envio ao Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar plenária do Conselho para apresentação e apreciação dos planos;								
Ação Nº 3 - Elaborar resolução do Conselho, caso seja aprovado.								
9.1.2	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de Conselho de Saúde mantido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS								
9.1.3	Desenvolver e/ou aprimorar ações para fomentar a participação dos Conselhos de Saúde no planejamento das ações municipais de saúde.	Número de ações realizadas	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a formação continuada dos conselheiros municipais de saúde;								
Ação Nº 2 - - Apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro.								
9.1.4	Realizar Conferências Municipais (Saúde, Vigilância em Saúde e Mulher).	Número de Conferências Municipais realizadas	-	-	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar Conferências Municipais, contribuindo para a Elaboração e implementação das políticas públicas.								
9.1.5	Garantir o cadastro e atualização do Conselho de Saúde no sistema DIGISUS.	Número de cadastro realizados	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro de Presidente do Conselho Municipal de Saúde DIGISUS;								
Ação Nº 2 - Revisar as informações inseridas no sistema e atualizar quando necessário.								

OBJETIVO Nº 9.2 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Implantar e manter o serviço de Ouvidoria.	Número de Ouvidorias implantada e mantida	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o serviço de Ouvidoria;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação aos servidores para atuarem no serviço de Ouvidoria;								
Ação Nº 3 - Avaliar as sugestões, críticas e elogios em todos os serviços de saúde municipal deixadas nas caixas de sugestões;								
Ação Nº 4 - Publicizar o serviço por meios da mídia.								

DIRETRIZ Nº 10 - APRIMORAMENTO DO CONTROLE DAS DOENÇAS ENDÊMICAS, PARASITÁRIAS E ZOONOSES, MELHORANDO A VIGILÂNCIA À SAÚDE, ESPECIALMENTE AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DEMAIS ARBOVIROSES, RAIVA E LEISHMANIOSE.

OBJETIVO Nº 10.1 - Implementar ações de saúde epidemiológica para a promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Encerrar 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no SINAN encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar 100% dos casos notificados;								
Ação Nº 2 - Atualizar o sistema SINAN com as novas informações dos casos notificados semanalmente.								
10.1.2	Vacinar 80% cães e gatos - vacina antirrábica (rotina e campanhas).	Proporção de cães vacinados na campanha e na rotina de vacinação antirrábica canina	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Vacinar 100% dos cães e gatos contra raiva animal encontrados aptos a vacinar, seja na busca ativa ou passiva;								
Ação Nº 2 - Solicitar do PNI estadual as vacinas antirrábica animal durante todo o ano;								
Ação Nº 3 - Garantir transporte e veículos para realização de vacinas em busca ativa.								
10.1.3	Implantar e manter o Núcleo de Controle de Zoonose e a equipe qualificada para atendimento.	Número de Núcleo de Zoonose implantado e mantido	-	-	Número	11	1	Número

Ação Nº 1 - Contratar Médico Veterinário para o Núcleo de Zoonose;									
Ação Nº 2 - Realizar a esterilização de cães e felinos do município (ação vinculada a implantação do Núcleo de Controle de Zoonoses);									
Ação Nº 3 - Realizar a Eutanásia somente em cães e felinos com doenças incuráveis;									
Ação Nº 4 - Manter vacinas e soros antirrábicos e antipeçonhentos humano no município;									
Ação Nº 5 - Realizar o tratamento antirrábico humano com aplicação do soro + vacinas, a todos os pacientes agredidos por morcegos;									
Ação Nº 6 - - Informar a Gerência de Zoonoses, quanto à agressão humana por morcegos em comunidades rurais;									
Ação Nº 7 - Enviar mensalmente, as estatísticas do Programa da Raiva Humana e boletim de vacinas antirrábicas de movimentação de imunobiológico.									
10.1.4	Garantir que 70% dos casos de malária estejam com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	-	-	Proporção	70,00	70,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico precoce em 100% dos pacientes sintomáticos e assintomáticos que procurarem o Posto de Notificação;									
Ação Nº 2 - Realizar tratamento imediato após o diagnóstico positivo;									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa em localidades com alto índice parasitário.									
10.1.5	Reduzir ano a ano o número de casos autóctones de malária em relação ao mesmo período do ano anterior.	Número de casos autóctones de malária	-	-	Número	700	690	Número	
Ação Nº 1 - Realizar intensificação das ações de controle da malária nas áreas prioritárias para a redução do número de casos;									
Ação Nº 2 - Realizar parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em áreas de assentamento para a redução dos casos de malária;									
Ação Nº 3 - Realizar semanalmente vigilância, prevenção e controle de endemias para manter o índice do IFA abaixo de 5%;									
Ação Nº 4 - Manter livre de transmissão as áreas urbanas, periurbanas e outras localidades em vigilância, prevenção e controle, onde a transmissão da malária, já foi interrompida e nos locais onde ela ainda não se manifestou;									
Ação Nº 5 - Reduzir no município a incidência de plasmódio falciparum;									
Ação Nº 6 - Viabilizar diagnóstico e tratamento mediante busca ativa nas localidades afetadas;									
Ação Nº 7 - Reduzir o espaço de tempo entre o diagnóstico e o tratamento do paciente;									
Ação Nº 8 - Reestruturar a sala de situação com base no SIVEP MALARIA;									
Ação Nº 9 - Adquirir bombas aspersoras (FUMACÊ);									
Ação Nº 10 - Realizar as ações de Termonebulização (Fumacê);									
Ação Nº 11 - Adquirir Bomba de borrifação intradomiciliar;									
Ação Nº 12 - Realizar ações de borrifação intradomiciliar em todos os imóveis programados;									
Ação Nº 13 - Realizar os estudos epidemiológicos programados;									
Ação Nº 14 - Manter revisão, recuperação, supervisão monitoramento de produção e qualidade de lâminas da malária;									

Ação Nº 15 - Realizar supervisão e monitoramento das ações diárias de campo dos ACE's;								
Ação Nº 16 - Realizar educação em saúde voltada ao controle de endemias priorizando as localidades com maior incidência.								
10.1.6	Garantir que seja realizado 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar supervisão e monitoramento das ações diárias de campo dos ACE's;								
Ação Nº 2 - Manter o efetivo de 18 ACE para a realização das visitas domiciliares regulares em 100% das áreas cadastradas;								
Ação Nº 3 - Alimentar semanalmente o sistema SIPNCD com o consolidado das visitas domiciliares.								

DIRETRIZ Nº 11 - QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO QUE PROMOVA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DO SUS, DE MODO A EVITAR OS CONSTRANGIMENTOS POR ELES ENFRENTADOS HISTORICAMENTE NO DESLOCAMENTO PARA O ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 11.1 - Estruturação de um sistema de transporte eficiente e de qualidade percebida pela população usuária do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir transporte para pacientes que fazem tratamento fora do município, porém dentro do estado.	Número de transporte sanitário eletivo adquiridos	-	-	Número	2	7	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de VAN;								
Ação Nº 2 - Implantação do Transporte Sanitário Eletivo.								
11.1.2	Garantir veículos para transporte de pacientes em decúbito horizontal.	Número de ambulâncias adquiridas	-	-	Número	5	14	Número
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de ambulâncias para transporte de pacientes em decúbito horizontal.								
11.1.3	Adquirir ambulâncias (com recursos de emendas).	Número ambulância adquiridas	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Renovação da frota a cada 3 anos a partir da habilitação;								
Ação Nº 2 - Legalização do IPVA e seguro obrigatório da frota do SAMU;								
Ação Nº 3 - Manutenção corretiva e preventiva da frota do SAMU.								
11.1.4	Aquisição de transporte para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica Municipal.	Número de transportes adquiridos	-	-	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar solicitação de transporte à SEMSA contendo as necessidades apresentadas;								
Ação Nº 2 - Articular a aquisição do transporte por meio de recurso próprio ou emenda parlamentar.								

11.1.5	Aquisição de Veículo para atender o serviço administrativo do Centro Especializado em Reabilitação – CER III.	Número de Veículo adquirido	-	-	Número	Não programada	1	Número
11.1.6	Aquisição de motocicletas, por meio de emenda parlamentar, para o Departamento de Controle da Malária da Coordenação de Vigilância em Saúde.	Número de motocicletas adquiridas	-	-	Número	Não programada	10	Número
11.1.7	Garantir manutenção preventiva e corretiva dos veículos da saúde.	Percentual de veículos mantidos	-	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento dos transportes da saúde e das manutenções;								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura de processo para manutenção preventiva e corretiva;								
Ação Nº 3 - Executar o processo.								
11.1.8	Aquisição de Veículo para atender o serviço administrativo da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de Veículo adquirido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular a aquisição do transporte por meio emenda parlamentar;								
Ação Nº 2 - Firmar emenda;								
Ação Nº 3 - Iniciar o processo de aquisição.								

DIRETRIZ Nº 12 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE PELO MENOS UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) POR REGIÃO DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 12.1 - Dar subsídio técnico para o SUS, nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Fortalecer o Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Número de CEREST fortalecido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular, estruturar e operacionalizar as ações de promoção, Prevenção, proteção, e vigilância à saúde do trabalhador e da trabalhadora na região de Abrangência do CEREST Regional/Rural;								
Ação Nº 2 - Identificar as atividades produtivas da população trabalhadora e das situações de risco à saúde dos trabalhadores no território;								
Ação Nº 3 - Identificação das necessidades, demandas e problemas de saúde dos trabalhadores no território;								
Ação Nº 4 - Apoiar financeiramente as ações do CEREST Rural de Rorainópolis;								
Ação Nº 5 - Fornecer serviços de telefonia e internet;								
Ação Nº 6 - Adquirir gêneros alimentícios e coffee break para os eventos e ações;								
Ação Nº 7 - Adquirir de material para manutenção do prédio;								
Ação Nº 8 - Adquirir material de expediente;								

Ação Nº 9 - Adquirir veículo para o CEREST;								
Ação Nº 10 - Custear o combustível para o veículo do CEREST.								
12.1.2	Garantir a construção e estruturação de um prédio para o CEREST.	Número de CEREST construído e estruturado	-	-	Número	Não programada	1	Número
12.1.3	Garantir 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de Treinamentos, orientações sobre CAT, Notificações de Acidentes e Doença Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho;								
Ação Nº 2 - Monitorar o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
12.1.4	Garantir a qualidade da Informação nos demais instrumentos de notificação.	Percentual de instrumentos de notificação	-	-	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar apoio matricial nas unidades notificadoras, orientando e capacitando a unidade envolvida.								
12.1.5	Garantir a implantação e implementação das políticas de proteção à saúde do trabalhador no âmbito municipal, visando à redução, eliminação dos riscos de acidente, do adoecimento e morte, resultante das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho.	Percentual alcançado	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver cursos, treinamentos, oficinas, palestras, roda de conversas, reuniões capacitações e seminários voltados a saúde do trabalhador;								
Ação Nº 2 - Realizar anualmente o Simpósio Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;								
Ação Nº 3 - Criar fluxo de atendimentos dos serviços realizados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 4 - Apoiar a participação do CEREST nos eventos estaduais e interestaduais;								
Ação Nº 5 - Implementar a cobertura de atendimentos do Centro de Referência Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 6 - Apoiar o desenvolvimento das ações realizadas pelo CEREST Regional/Rural de Rorainópolis;								
Ação Nº 7 - Realização de reuniões expandidas e rodas de discussões em associações e SINTTs sobre a saúde no campo, na água e floresta com ênfase na utilização indiscriminada de agrotóxico;								
Ação Nº 8 - Realização de palestras, reuniões e discussões, e orientações sobre a saúde mental. Com ênfase no transtorno mental relacionados ao tipo e processo de trabalho no Município de Rorainópolis e Região de abrangência;								
Ação Nº 9 - Realização de eventos relacionados com a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.								
12.1.6	Implantar a VISAT sistemática no Município de Rorainópolis e Região de abrangência.	Percentual de implantação realizado	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prestar apoio matricial para as unidades de vigilância em saúde do trabalhador existente em toda região de abrangência do CEREST a cada bimestre;								
Ação Nº 2 - Desenvolver as ações baseadas na Portaria Nº 1.206 - de 24 de outubro de 2013.								
12.1.7	Implantação e habilitação de referência técnica em saúde do trabalhador no município de Rorainópolis e região de abrangência.	Percentual de implantação realizado	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamento e capacitação de profissionais relacionados com o desenvolvimento de ações no campo da saúde do trabalhador, em todos os níveis de atenção: PSF, Unidades Básicas, Ambulatórios, Prontos-socorros, Hospitais Gerais e Especializados;								

Ação Nº 2 - Realização visitas técnicas, diagnósticos e levantamento do perfil situacional de saúde dos trabalhadores Expostos as condições do ambiente e dos processos de trabalho em propriedades e empresas rurais, em especial os envolvidos com a utilização de agrotóxicos no Município de Rorainópolis e região de abrangência;									
Ação Nº 3 - Visita técnica em ambientes e processo de trabalho e investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, no Município de Rorainópolis e na região de abrangência do CEREST-RURAL.									
12.1.8	Fortalecer a qualidade da informação através do preenchimento dos campos 31 e 37 das fichas de notificações de DART.	Percentual de notificações com preenchimento	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar e analisar sistemicamente os sistemas de informação SINAN/RENAST/SUS/PNSTT.									
12.1.9	Composição de pelo menos um médico na equipe do CENTRO DE REFERENCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE RORAINOPOLIS.	Estruturação da equipe técnica do CEREST de acordo com o manual da RENAST	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Solicitar, através de ofício, a contratação de médico para estruturação da equipe técnica do CEREST visando prestar assistência médica para recuperação terapêutica dos pacientes que, comprovadamente, ostentam moléstias oriundas do exercício de seu trabalho.									
12.1.10	Garantir o apoio integral aos trabalhadores acometidos por DART. No município e regiões de abrangência.	Percentual de apoio garantido	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho;									
Ação Nº 2 - Realizar promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores;									
Ação Nº 3 - Investigar as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária.									

DIRETRIZ Nº 13 - A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS.

OBJETIVO Nº 13.1 - Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Implantar o atendimento de psicologia para os profissionais da rede de educação, saúde, ação social, segurança etc.	Percentual de atendimento implantado	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar cronograma para atendimento dos profissionais da Rede;								
Ação Nº 2 - Encaminhar ofício para cada Instituição, solicitando da gestão responsável, lista de profissionais da Unidade que estejam com sofrimento psíquico ou transtorno mental grave e persistente;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar cronograma para cada Instituição visando que seus funcionários sejam atendidos pelo CAPS em datas específicas.								
13.1.2	Ampliar e garantir o acesso dos usuários do CAPS ao esporte como mecanismo de tratamento à saúde mental.	Percentual de acesso aos usuários garantido	-	-	Percentual	95,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar parceria com a Rede Municipal de Educação, CEREST, CRAS, SEMSA para realização das atividades esportivas;								
Ação Nº 2 - Criar grupos de atividades físicas com os pacientes do CAPS.								
13.1.3	Garantir ações que mobilize a sociedade e a família como um todo para reconhecer melhor as atitudes que o indivíduo apresenta em momentos de surto psicológico como medida de prevenção na análise de possíveis transtornos psicológicos. ações feitas de forma trimestral (palestras, divulgação nos meios de comunicação, blitz, etc.)	Percentual de ações realizadas	-	-	Percentual	95,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as Blitz educativas;								
Ação Nº 2 - Realizar divulgações nas rádios com um momento de informações à população sobre as causas, sintomas e formas de lidar diante de uma pessoa em surto psicótico;								
Ação Nº 3 - Levar informações a população com entrega de panfletos com dicas de como ter uma boa saúde mental.								
13.1.4	Implantar uma UAI (Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil) como mecanismo de desafogamento dos atendimentos do CAPS e da rede de atenção básica.	Número de UAI implantada	-	-	Número	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 13.2 - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Garantir e fortalecer educação continuada aos profissionais de saúde em saúde mental.	Percentual de fortalecimento alcançado	-	-	Percentual	70,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamento anual para servidores da área da Saúde, tendo como base a Política Nacional de Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Garantir que os treinamentos constem no Plano de Educação Permanente do município.								
13.2.2	Implantar na LEI Nº 389 de 2019, a profissão de artesão e garantir a contratação destes profissionais pela secretaria de saúde.	Número de implantação realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar em ofício à SEMSA, a proposta firmada na Conferência Municipal de Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Reunir com a SEMSA para planejamento e Elaboração da inclusão da Profissão Artesão no PCCR do Município, com base na Lei nº 13.180, com garantia de contratação do profissional para exercício junto ao CAPS;								
Ação Nº 3 - Acompanhar junto à Câmara de Vereadores a efetivação da ação.								
13.2.3	Implantar no CAPS prontuários eletrônicos para garantir o aperfeiçoamento das informações dos pacientes de saúde mental.	Número de CAPS com prontuários implantados	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos de informática;								
Ação Nº 2 - Implantação do prontuário eletrônico nas unidades de saúde;								
Ação Nº 3 - Manutenção e atualização de softwares/ programas.								
13.2.4	Ampliar o aumento dos materiais para a arte terapia.	Percentual de ampliação realizada	-	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento dos materiais necessários para as oficinas de arteterapia;								
Ação Nº 2 - Encaminhar por meio de ofício à SEMSA, a solicitação destes, para atender a demanda.								
13.2.5	Implantar uma brinquedoteca no CAPS I.	Número de implantação realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir projeto com inclusão dos equipamentos e brinquedos necessários;								
Ação Nº 2 - Captação de recurso orçamentário;								
Ação Nº 3 - Implantação do projeto.								
OBJETIVO Nº 13.3 - Política de saúde mental e os princípios do sus: universalidade, integralidade e equidade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Implantar um plano voltado para política de saúde mental entre secretaria municipal de saúde, assistência social, secretaria municipal de educação.	Número de implantação realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular reunião com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, apresentando a proposta firmada na Conferência Municipal de Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Criar comissão de Elaboração do Plano com membros das respectivas Secretarias; - Elaborar plano para o CAPS;								
Ação Nº 3 - Após aprovação dos membros, solicitar pauta ao Conselho Municipal de Saúde para apresentação;								
Ação Nº 4 - Iniciar a execução das ações contidas no Plano.								
13.3.2	Garantir e fortalecer matriciamento entre Atenção Primária a Saúde e CAPS no sentido de acompanhar a domicílio e dar suporte a família do paciente com transtorno mental.	Percentual de fortalecimento alcançado	-	-	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar reunião com a equipe de Atenção Primária para fortalecer o matriciamento;								
Ação Nº 2 - Garantir a efetivação das visitas da Equipe do CAPS aos Pacientes no seu domicílio, sendo os ACS os intermediadores das visitas em sua área.								
13.3.3	Criar um comitê voltado para tratamento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais e dependência química.	Número de comitê criado	-	-	Número	Não programada	1	Número
13.3.4	Criar um programa de prevenção voltado a saúde mental dos trabalhadores.	Número de programa criado	-	-	Número	Não programada	1	Número
13.3.5	Implantar um programa de prevenção e qualidade de vida englobando esporte, cultura e lazer.	Número de implantação realizada	-	-	Número	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 13.4 - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.4.1	Aumentar o quantitativo de profissionais especializados no CAPS I para atender a demanda de usuários, com atendimentos de 40 horas semanais.	Percentual alcançado	-	-	Percentual	40,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos profissionais necessários para suprir as demandas do CAPS;								
Ação Nº 2 - Encaminhar ofício à SEMSA apresentando o levantamento e solicitando a contratação dos profissionais para suprir a necessidade da unidade.								
13.4.2	Ampliar o número de atendimentos e profissionais como: psiquiatra e psicólogo para suprir a demanda de doenças psicossomáticas pós pandemia na região.	Percentual de ampliação alcançada	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades das demandas do CAPS;								
Ação Nº 2 - Enviar solicitação via ofício para a SEMSA visando a contratação de mais um Psicólogo e aumento do quantitativo de vagas para atendimento do Psiquiatra.								
13.4.3	Implantar grupos de apoio às famílias que adquiriram transtorno antes, durante e pós pandemia.	Número de implantação realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar o grupo de apoio com profissionais relacionados a demanda;								
Ação Nº 2 - Planejar atendimento mensal com terapia em grupo e roda de conversas no CAPS.								
13.4.4	Criar grupos de apoio para suporte emocional aos estudantes na volta as aulas presenciais pós pandemia.	Percentual de grupos criados	-	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar o grupo de apoio com profissionais relacionados a demanda.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Ampliar ano a ano o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	80,00
	Implantar e manter o serviço de Ouvidoria.	1
	Garantir o envio de Plano Plurianual de Saúde e Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	2
	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Ampliação e reforma da unidade administrativa quanto estrutura física visando melhorar as condições de trabalho para os servidores.	1
	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1
	Realizar a revisão anual do Plano de Educação Permanente.	1
	Desenvolver e/ou aprimorar ações para fomentar a participação dos Conselhos de Saúde no planejamento das ações municipais de saúde.	2
	Realizar Conferências Municipais (Saúde, Vigilância em Saúde e Mulher).	2
	Garantir o cadastro e atualização do Conselho de Saúde no sistema DIGISUS.	1
	Garantir manutenção preventiva e corretiva dos veículos da saúde.	85,00
	Aquisição de Veículo para atender o serviço administrativo da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir atualização das informações nos Sistemas de Informação em Saúde. (SIA, SIAH, CNES, SISAB, e-SUS, SIM, SINASC, SINAN, SIVEP, entre outros).	9
	Garantir adesão de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.	12
301 - Atenção Básica	Ampliar em 5% ao ano cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e ACS.	95,00
	Implantar o atendimento de psicologia para os profissionais da rede de educação, saúde, ação social, segurança etc.	80,00
	Garantir transporte para pacientes que fazem tratamento fora do município, porém dentro do estado.	2
	Encerrar 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no SINAN encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.	80,00
	Garantir a adesão e execução do Programa Crescer Saudável.	1
	Garantir a execução da estratégia NutriSUS para o público correspondente.	80,00
	Reduzir ano a ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis – DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) na promoção do envelhecimento saudável.	20
	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Ampliar 10% ano a ano o Planejamento Familiar.	70,00
	Garantir o alcance do percentual de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	60,00

Atualização do Plano de Contingência do município de Rorainópolis/RR.	1
Garantir 95% da cobertura vacinal preconizada de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 Valente - 2ª dose) e para	95,00
Atualização dos principais sistemas de informação	4
Implantar acolhimento e atendimento as urgências básicas nas UBS do município.	8
Garantir veículos para transporte de pacientes em decúbito horizontal.	5
Vacinar 80% cães e gatos - vacina antirrábica (rotina e campanhas).	80,00
Garantir a adesão e execução do Programa Saúde na Escola com os 12 temas prioritários.	80,00
Garantir a execução dos Programas de Suplementação de Micronutrientes para o público correspondente.	80,00
Garantir assistência de qualidade intensificando as ações de promoção e prevenção a saúde do homem.	10
Garantir o alcance do percentual de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	65,00
Ampliar ano a ano a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 ano.	0,40
Referenciar a assistência dos pacientes de COVID-19 para o "Alô Saúde".	90,00
Garantir 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	95,00
Aumentar em 10% ao ano a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	70,00
Garantir ações que mobilize a sociedade e a família como um todo para reconhecer melhor as atitudes que o indivíduo apresenta em momentos de surto psicológico como medida de prevenção na análise de possíveis transtornos psicológicos. ações feitas de forma trimestral (palestras, divulgação nos meios de comunicação, blitz, etc.)	95,00
Garantir 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	95,00
Executar ações de vigilância alimentar e nutricional com o preenchimento da ficha de marcador de consumo alimentar e a coleta dos dados antropométricos.	80,00
Garantir a execução das ações do Programa de Suplementação de Ferro.	80,00
Garantir 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
Garantir o alcance do percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	80,00
Ampliação da Equipe Técnica para combate ao COVID-19.	1
Realização da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe.	1
Aumentar em 2% ao ano a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	79,00
Garantir a qualidade da Informação nos demais instrumentos de notificação.	80,00
Garantir o incentivo às práticas corporais das pessoas em risco nutricional.	80,00
Garantir a execução da Promoção da Alimentação adequada a saudável	85,00

Garantir a realização de, no mínimo, 2 testes de sífilis por gestante.	2
Atualização do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19.	1
Garantir a realização da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe na sede e distritos do município.	6
Reduzir ano a ao ano o procedimento de exodontia em relação aos procedimentos clínicos.	15,00
Garantir o alcance do percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil.	79,00
Manter 0 a incidência de Sífilis Congênita.	0
Revisões mensais do Planos Municipais referente a COVID-19.	2
Garantir o alcance do percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS.	80,00
Manter 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0
Realização de triagens clínicas nas Unidades Básicas de Saúde.	10
Garantir 100% do reaparelhamento das unidades da Rede de Atenção Básica.	95,00
Aprimorar a ações de Saúde da Criança.	10
Disponibilizar aos pacientes, positivos ou não, máscaras e álcool 70% para higienização.	100,00
Garantir em 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	90,00
Garantir 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	82,00
Ampliar para ano a ano o percentual de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	47,00
Garantir a notificação dos casos de COVID-19, suspeitos ou confirmados, imediatamente.	100,00
Adequar estrutura física das Unidades de Saúde (reforma/ampliação) de acordo com as normas da VISA e conforme a necessidade dos serviços.	9
Reduzir ano a ano o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.	20,00
Atendimento aos finais de semana em UBS (em casos de surtos)	1
Garantir 85% proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	85,00
Garantir 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
Manter 0 o número de óbitos maternos.	0
Garantir a atualização do estoque mínimo dos insumos e medicamentos para o combate e controle de COVID-19. Como também a dispensação em tempo oportuno.	100,00
Implantar e manter a UBS Fluvial e equipe ribeirinha no baixo Rio Branco.	1
Reduzir o número de óbito infantil.	0
Controle de entrada e saída dos insumos para o combate e controle de COVID-19, no sistema SIES.	100,00
Garantir 15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	45,00

	Reativar os Polos de Academias de Saúde.	6
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	100,00
	Divulgação das ações de saúde em combate ao COVID-19.	100,00
	Garantir 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	70,00
	Aderir as etapas da Política Nacional de Atenção Especializada	2
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Elaboração e divulgação dos Boletins Epidemiológicos em combate ao COVID-19.	12
	Aderir a Portaria SUSdigital	3
	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Garantir a Cobertura vacinal de vacinação contra a COVID-19.	85,00
	Adquirir computadores e estruturar a rede de informatização para implantação do prontuário eletrônico - PEC.	8
	Garantir o alcance do percentual de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	70,00
	Garantir o alcance do percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	70,00
	Acompanhar 70% dos beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades na Atenção Primária semestralmente.	35,00
	Realizar divulgação de saúde visando informar a população, por meio de folders, videos e/ou panfletos.	12
	Aderir a Portaria Ministerial nº 344/2023 sobre o Microplanejamento das ações vacinação	2
	Receber e utilizar o recurso de custeio destinado a vacinação nas Escolas	6
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Executar o Plano de referência para o funcionamento do CER III no município de Rorainópolis/RR.	1
	Aumentar o quantitativo de profissionais especializados no CAPS I para atender a demanda de usuários, com atendimentos de 40 horas semanais.	40,00
	Implantar um plano voltado para política de saúde mental entre secretaria municipal de saúde, assistência social, secretaria municipal de educação.	1
	Garantir e fortalecer educação continuada aos profissionais de saúde em saúde mental.	70,00
	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Manter 100% o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	100,00
	Atualizar os equipamentos mínimos exigidos para aprimoramento do CER.	90,00
	Ampliar o número de atendimentos e profissionais como: psiquiatra e psicólogo para suprir a demanda de doenças psicossomáticas pós pandemia na região.	90,00
	Garantir e fortalecer matriciamento entre Atenção Primária a Saúde e CAPS no sentido de acompanhar a domicilio e dar suporte a família do paciente com transtorno mental.	75,00
	Implantar na LEI Nº 389 de 2019, a profissão de artesão e garantir a contratação destes profissionais pela secretaria de saúde.	1

	Ampliar e garantir o acesso dos usuários do CAPS ao esporte como mecanismo de tratamento à saúde mental.	95,00
	Estruturação da Base do SAMU 192.	1
	Elaborar Relatórios Quadrimestrais do CER III com dados e informações do Centro e Divulgação das Ações de Saúde da Pessoa com Deficiência.	3
	Implantar grupos de apoio às famílias que adquiriram transtorno antes, durante e pós pandemia.	1
	Implantar no CAPS prontuários eletrônicos para garantir o aperfeiçoamento das informações dos pacientes de saúde mental.	1
	Adquirir ambulâncias (com recursos de emendas).	1
	Garantir a construção de um prédio padrão para a Base do SAMU 192.	1
	Garantir o acompanhamento da dispensação e do uso de meios auxiliares de locomoção, órteses e próteses ortopédicas e visuais.	90,00
	Ampliar o aumento dos materiais para a arte terapia.	70,00
	Ampliação do projeto EDUCA SAMU nas escolas municipais.	80,00
	Fornecimento e acompanhamento da dispensação e do uso de meios auxiliares de locomoção, órteses e próteses auditivas.	90,00
	Implantar uma brinquedoteca no CAPS I.	1
	Realizar ações de integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência com outras Redes.	1
	Implementar, por meio de reunião, estratégias que possibilitem o cuidado compartilhado e a prevenção de perdas funcionais ao longo da vida.	2
	Realizar orientações, por folders informativos, sobre o processo de reabilitação aos pacientes usuários do CER III e população em geral, em cada modalidade.	12
	Implantar ficha de encaminhamento, para preenchimento durante a realização de triagens clínicas, realizadas pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde.	10
	Implantar e estruturar a sala de orientação de mobilidade.	1
	Estruturar e manter laboratório de Análises Clínicas.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Realizar a aquisição de um sistema de monitoramento completo computadorizado que faça o controle logístico de dados referentes a medicamentos e insumos. (Farmácia Básica e Unidades nos Distritos de Martins Pereira, Nova Colina, Vicinal 16, Equador e Jundiá).	6
	Garantir o atendimento de dispensação pelo atendente de farmácia nas Unidades que contemplem dispensação de medicamento e manter a assistência de profissional farmacêutico.	6
	Atualizar no mínimo 1 vez/ano a relação municipal de medicamentos (REMUME).	1
	Garantir a celeridade nas aquisições de medicamentos e insumos presentes na REMUME.	90,00
	Criar grupos de apoio para suporte emocional aos estudantes na volta as aulas presenciais pós pandemia.	70,00
	Aquisição de transporte para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica Municipal.	1
	Adquirir, por meio de emenda parlamentar, equipamentos e mobiliários para todos os setores do prédio da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica Municipal.	1

	Adquirir, por meio de emenda parlamentar, medicamentos e insumos para o município de Rorainópolis.	1
	Emissão de relatórios, com informações sobre o tratamento e orientações às equipes de atenção básica, visando os pontos de atenção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	2
304 - Vigilância Sanitária	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Implantação e habilitação de referência técnica em saúde do trabalhador no município de Rorainópolis e região de abrangência.	95,00
	Implementar e realizar 80% das ações de Vigilância Sanitária no município.	70,00
	Realizar Fiscalizações Sanitárias nos estabelecimentos institucionais e não institucionais.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00
	Fortalecer o Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador (CEREST)	1
	Implantar e manter o Núcleo de Controle de Zoonose e a equipe qualificada para atendimento.	11
	Garantir que 70% dos casos de malária estejam com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	70,00
	Garantir que 80% de salas de vacina estejam realizando a alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e a movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00
	Garantir a implantação e implementação das políticas de proteção à saúde do trabalhador no âmbito municipal, visando à redução, eliminação dos riscos de acidente, do adoecimento e morte, resultante das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho.	95,00
	Reduzir ano a ano o número de casos autóctones de malária em relação ao mesmo período do ano anterior.	700
	Garantir 95% de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00
	Implantar a VISAT sistemática no Município de Rorainópolis e Região de abrangência.	95,00
	Garantir que seja realizado 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Fortalecer a qualidade da informação através do preenchimento dos campos 31 e 37 das fichas de notificações de DART.	95,00
	Composição de pelo menos um médico na equipe do CENTRO DE REFERENCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE RORAINOPOLIS.	1
	Garantir o apoio integral aos trabalhadores acometidos por DART. No município e regiões de abrangência.	95,00
	Garantir 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	75,00
	Garantir a implantação do VESPEA (Vigilância da Exposição de Pessoas aos Agrotóxicos) com equipe completa e manutenção das ações.	75,00
	Atualização do Plano de Contingência em combate a Monkeypox	1
	Garantir a construção de prédio próprio para a Vigilância em Saúde.	1
	Garantir a construção de prédio próprio para a Rede de Frio destinada ao processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológico do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.	1
	Garantir 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00

	Garantir 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
306 - Alimentação e Nutrição	Garantir a execução das ações de educação permanente pactuadas, para qualificação das redes de atenção.	75,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	25.174.958,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.174.958,59
	Capital	N/A	N/A	686.257,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	686.257,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.249.891,82	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.249.891,82
	Capital	N/A	209.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	209.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	58.830.327,95	1.117.553,33	N/A	N/A	N/A	N/A	59.947.881,28
	Capital	N/A	N/A	6.875.545,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.875.545,63
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	7.954.441,04	261.057,88	N/A	N/A	N/A	N/A	8.215.498,92
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	438.120,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	438.120,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	8.150.272,07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.150.272,07
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00